CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Municipal de
Luziânia, aos 18 / 10 / 2001
Presidente

Resolução nº 552 de 18 de Outubro de 2001.

"Cria a Comissão da Infância e da Juventude, modificando o Artigo 24 do Regimento Interno e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 24 – As Comissões Permanentes são 8 (oito), composta de 5 (cinco) membros, com a seguintes denominações:

I - Constituição, Justiça e Redação;

II – Finanças, Orçamento e Economia;

III – Viação, Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;

IV – Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

V – Saúde e Assistência Social;

VI – Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

VII – Direitos Humanos e Segurança;

VIII – Comissão da Infância e da Juventude.

§ 1º - Caso seja necessário, o Presidente da Câmara poderá convocar as Comissões Reunidas.

Art. 2º – Esta Resolução passará a vigorar após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de Outubro de 2001.

LEONARDO RORIZ – Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO – 2º Secretário

Arscr